



Exmo Senhor

Presidente da

ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços

Energéticos

Data: 17 de maio de 2024

N. Refª : PARC- 000063-2024

Assunto: Consulta Pública n.º 120 da ERSE sobre “Proposta de indicadores de desempenho das redes inteligentes de energia elétrica”

1

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

Dados Pessoais

I. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, no art.º 282º n.º 1, estabelece que todos os clientes de baixa tensão em Portugal Continental devem ter instalado um contador inteligente que esteja integrado nas infraestruturas das redes inteligentes até ao final de 2024.

No entanto, falar em redes inteligentes não é apenas falar na instalação de contadores inteligentes. As redes inteligentes manifestam-se em várias dimensões desde o planeamento, à operação e manutenção e aos serviços disponibilizados aos utilizadores e à sociedade em geral.

Na atual conjuntura, as redes elétricas têm de transformar-se em redes inteligentes, facilitando a transição energética e possibilitando a participação de todos os utilizadores. A eletrificação dos consumos, o aumento de veículos elétricos, os autoconsumos, as comunidades de energia exigem um olhar atento para o desempenho das redes, por forma a torná-las mais flexíveis, inclusivas, digitais e eficientes.

Neste contexto, a Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade, estabelece, no artigo 59.º, n.º 1, al. I), a obrigação das entidades reguladoras monitorizarem e avaliarem o desempenho dos operadores das redes de transporte e dos operadores das redes de distribuição no respeitante ao desenvolvimento de uma rede inteligente que promove a eficiência energética e a integração da energia de fontes renováveis, com base num conjunto limitado de indicadores, e publicarem um relatório nacional, de dois em dois anos, com recomendações.

Com a transposição da referida Diretiva, o DL 15/2022, de 14 de janeiro (art.º 249º) determina que o funcionamento das redes deve ser monitorizado pelas entidades reguladoras, através de um conjunto limitado de «indicadores de capacidade dos operadores da RND e da RNT de explorar linhas com parâmetros dinâmicos, o

desenvolvimento da monitorização à distância e o controlo em tempo real das subestações, a redução das perdas na rede e a frequência e duração das interrupções de potência». E estabelece ainda que a ERSE elabora e publica um relatório bianual de monitorização do funcionamento das redes de transporte e distribuição, com recomendações que terão como foco os pontos em que a rede pode melhorar.

Neste sentido, o Regulamento de Operação das Redes (ROR), aprovado pelo Regulamento n.º 816/2023, de 27 de julho, estabeleceu a obrigação de prestação de informação, pelos operadores de rede, relativamente a um conjunto de indicadores de desempenho a definir pela ERSE sob proposta dos operadores.

Os indicadores de desempenho das redes representam métricas quantificáveis para avaliar esse desempenho num conjunto de dimensões definidas. A proposta da ERSE identifica dez dimensões de desempenho das redes inteligentes, definindo indicadores para cada dimensão.

1. Planeamento da rede
2. Observabilidade e controlabilidade
3. Gestão de ativos e perdas
4. Qualidade de serviço
5. Serviços de sistema e de flexibilidade
6. Coordenação entre operadores
7. Novos atores do sistema elétrico
8. Prestação de informação aos utilizadores
9. Cibersegurança
10. Eficiência económica

II. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Sem prejuízo de questões mais técnicas subjacentes a certos indicadores, a DECO apresenta de seguida os seus comentários específicos relativos a alguns dos indicadores propostos.

Os nossos comentários visam contribuir para que tenhamos indicadores de desempenho de redes inteligentes que forneçam informações que permitam aferir, por um lado, da necessidade de investimentos e ajustes nas redes e, por outro lado, se estamos no caminho certo para que todos os utilizadores das redes sejam integrados na transição energética em curso e que tenham à sua disposição redes verdadeiramente inteligentes, seguras e flexíveis.

Não obstante, a ERSE explicitar o racional dos indicadores propostos no seu documento justificativo, consideramos que alguns necessitam ainda de clarificação e pequenos ajustes, de forma que as entidades responsáveis pelo reporte percebam a informação que têm de transmitir e que em resultado deste reporte sejam dadas realmente informações profícuas que permitam avaliar se estamos no caminho certo.

4

III. APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

No que diz respeito aos indicadores de desempenho das redes inteligentes propostos, pela ERSE, na presente consulta pública, seguem os nossos comentários:

G. Novos atores do sistema elétrico

G1. Número de pontos de carregamento integrados na rede de mobilidade elétrica

O crescente aumento de veículos elétricos acarreta desafios para a rede elétrica, sendo importante ter indicadores que permitam analisar o impacto da mobilidade elétrica na rede.

O fácil acesso a pontos de carregamento é essencial face ao aumento da utilização de veículos elétricos e ao facto de nem todos os consumidores terem facilidade em ter carregamento em casa.

Assim, quanto a este indicador, deixamos duas sugestões:

- Por um lado, uma vez que os pontos de carregamento incluem uma ou várias tomadas para carregamento e que em fevereiro de 2024, segundo a informação constante na presente proposta, a rede pública de pontos de carregamento contava com 8 125 tomadas em 4 570 postos (6,4% normais, 57,1% semirrápidos, 32,9% rápidos e 3,6% ultrarrápidos), consideramos que seria importante aferir não só o número de pontos de carregamento, mas também o número de tomadas, pois serão aquelas cerca de 8000 tomadas que irão abastecer os 228 mil veículos elétricos registados em Portugal (até final de 2023).
- Por outro lado, este indicador dá somente informação relativa à evolução do número de pontos de carregamento. Neste âmbito, parece-nos importante que exista um indicador que dê informação sobre a atividade/ utilização dos pontos de carregamento, por exemplo dados sobre horas de funcionamento, energia tomada, custo/benefício, para que se possa aferir das necessidades de investimento, seja para alargamento da rede e/ou para torná-la verdadeiramente pública e acessível ao crescente número de veículos elétricos.

Sugestão de novo indicador: Número de contadores bidirecionais instalados

Ainda no que diz respeito à dimensão de novos atores do sistema elétrico, considerando que alguns consumidores com painéis solares têm a possibilidade da venda da energia excedente não consumida, necessitando para tal de alterar o contador para um modelo bidirecional e sendo esta uma realidade que tenderá a crescer no futuro, sugerimos que seja ponderado um indicador sobre o número de contadores bidirecionais já instalados.

Sendo aliás um dos potenciais indicadores de desempenho das redes inteligentes apresentado pelo Grupo de Reguladores Europeus da Eletricidade e do Gás (European Regulators' Group for electricity and gas - ERGEG) num documento elaborado em 2010, com o intuito de contribuir para uma melhor compreensão por parte dos reguladores em relação aos benefícios para os utilizadores das redes decorrentes das redes inteligentes, com vista a explorar vias de incentivo regulatório para o desenvolvimento dessas redes.

H. Prestação de informação aos utilizadores da rede

H1. Acesso online aos dados individuais de consumo ou de injeção

Consideramos que a informação sobre a percentagem de clientes com acesso online aos dados individuais de consumo ou de injeção, sob a forma de diagramas de carga e de histórico de leituras, não deveria ser apenas reportado pelas empresas responsáveis das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, pois também é importante obter esta informação dos operadores de Portugal Continental.



H2. Utilização de plataformas de dados abertos

A melhoria da prestação de informação, acessível e digital, dada aos utilizadores da rede é fundamental para que estes possam gerir da melhor forma a sua participação no mercado de energia, pelo que consideramos que se trata de indicadores importantes.

No entanto, na informação sobre a utilização de plataformas de dados abertos medida através do número anual de visitantes únicos, consideramos que este indicador deveria ser complementado no sentido de se aferir, por exemplo, o tempo médio de navegação na plataforma e ainda o tipo de conteúdos mais procurados.